SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 28 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0327

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/11

Contratantes: Município de Bocaina e Associação Paulista dos Municípios.
Objeto: Contratação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo, convênio da Associação Paulista dos Municípios com a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, para publicações oficiais desta Prefeitura. Valor: R$9.600,00 a ser pago em 12 parcelas de R$800,00. Prazo: vigência na data de suas assinatura e perdurará até que todas as obrigações assumidas pelas partes estejam cumpridas . Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2.011
Bocaina, 27 de dezembro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:D40ED425

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/11

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 088/08 - Convite nº 026/08
Contratantes: Município de Bocaina e Antônio Carlos Fogolin - Me.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 088/08, celebrado em 02.07.08, relativamente à Cláusula 2, item 2.1 - Do preço: acréscimo de mais R$12.608,23 ao valor original do contrato. Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2.011.
Bocaina, 27 de dezembro de 2.011.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:3EFCDC04

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/11 - CONVITE Nº 001/11

Contratantes: Município de Bocaina e Cibele Aparecida Victorino de França Soares.
Objeto: Contratação de advogado para a prestação de serviços de consultoria jurídica para o Departamento de Licitações da Diretoria de Administração e Finanças. Prazo: vigência de 12 meses. Valor: R$69.904,80. Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2.011.
Bocaina, 27 de dezembro de 2.011.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:7034A137

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 289, 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a alteração e extinção de padrões de vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva**.**

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2011, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º As funções e empregos públicos que percebem os padrões de referencia salarial 06 e 07, passam a perceber o padrão 08 de vencimentos da Tabela anexa a Lei Complementar n.º 272, de 19 de agosto de 2011.

Art. 2º Ficam extintos os padrões 06 e 07 de vencimentos da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Prefeito Municipal
OCIMAR POLLI

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:7570125A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre alteração de padrões de vencimentos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo**.**

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2011, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o padrão de vencimentos do cargo efetivo de Motorista, função pública, do padrão 10 para o padrão 12, mantida a jornada de trabalho atual.

Art. 2º Fica alterado o padrão de vencimentos do cargo efetivo de Agente de Serviços Auxiliares, função pública, do padrão 10 para o padrão 12, mantida a jornada de trabalho atual.

Art. 3º Fica alterado o padrão de vencimentos do cargo efetivo de Telefonista, função pública, do padrão 13 para o padrão 14, mantida a jornada de trabalho atual.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:E4529D1C

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI N.º 1.885, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal remanejar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2011.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2011, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a remanejar na forma desta lei, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Lei não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 02 01 SECRETARIA

Ficha 14 04.122.0008.2003.000 ADM.GERAL 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 02 06 DITRAN

Ficha 29 04.122.0015.2033.000 DITRAN 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 02 07 DEFESA CIVIL - BOMBEIROS

Ficha 35 04.122.0008.2005.000 ADM.GERAL 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 04 01 DIRETORIA

Ficha 42 04.121.0007.1045.000 PLANEJAMENTO 14.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
-2-

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 05 01 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

Ficha 64 04.122.0008.2008.000 ADM.GERAL 200.000,00
3.3.90.39.0 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 06 01 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

Ficha 71 04.123.0010.2009.000 CONTROLE INTERNO 50.000,00
3.3.42.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 74 04.123.0010.2009.000 CONTROLE INTERNO 110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha 77 28.843.0012.2009.000 CONTROLE INTERNO 30.000,00
3.2.90.21.99 OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA

Ficha 82 28.843.0012.2009.000 CONTROLE INTERNO 22.000,00
3.2.90.21.99 OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA

Ficha 83 28.843.0012.2009.000 CONTROLE INTERNO 20.000,00
4.6.90.71.99 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA

Ficha 84 28.843.0012.2009.000 CONTROLE INTERNO 11.000,00
4.6.90.71.99 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA

Ficha 86 28.843.0012.2009.000 CONTROLE INTERNO 20.000,00
4.6.90.71.99 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA

Ficha 87 28.843.0012.2009.000 CONTROLE INTERNO 15.000,00
4.6.90.71.0 PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 06 01 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

Ficha 88 28.843.0012.2009.000 CONTROLE INTERNO 5.000,00
4.6.90.71.0 PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL

Ficha 92 28.845.0011.2009.000 PASEP 80.000,00
3.3.90.47.12 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

-3-

Ficha 375 28.843.0012.2009.000 CONTROLE INTERNO 6.000,00
3.2.90.21.99 OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 08 01 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

Ficha 137 15.452.0016.2013.000 SERV.UTILIDADE PÚBLICA 160.000,00
3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 139 15.452.0016.2013.000 SERV.UTILIDADE PÚBLICA 730.000,00
3.3.90.39.0 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 09 01 CRECHE

Ficha 153 12.365.0017.2014.000 CRECHE 9.500,00
3.3.90.39.0 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 181 12.361.0019.2016.000 ENSINO FUNDAMENTAL 105.000,00
3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 185 12.361.0019.2016.000 ENSINO FUNDAMENTAL 140.000,00
3.3.90.39.0 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha 438 12.361.0019.1063.000 ENSINO FUNDAMENTAL 200.000,00
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha 440 12.361.0019.2016.000 ENSINO FUNDAMENTAL 80.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 441 12.361.0019.1020.000 ENSINO FUNDAMENTAL 320.000,00
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 09 05 CULTURA

Ficha 209 13.392.0022.2018.000 CULTURA 1.400.000,00
3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO

-4-

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 10 01 DIRETORIA

Ficha 384 27.812.0023.1013.000 DESPORTO AMADOR 25.000,00
4.4.90.51.0 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 246 10.301.0026.1045.000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 50.000,00
4.4.90.52.0 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 14 01 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

Ficha 327 08.244.0005.1045.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.000,00
4.4.90.52.0 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha 341 08.244.0005.2035.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 130.000,00
3.3.90.39.0 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 15 01 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

Ficha 364 23.695.0030.2030.000 TURISMO 25.000,00
MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 306 10.305.0026.2022.000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.000,00
OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha 408 10.303.0026.2022.000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 30.000,00
3.3.90.30.9 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Ficha 419 10.301.0026.2022.000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 250.000,00
3.3.90.39.0 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha 423 10.302.0026.2022.000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 20.000,00
3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO

-5-

Ficha 427 10.302.0026.2022.000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 30.000,00
3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Ficha 428 10.302.0026.2022.000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 20.000,00
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Ficha 430 10.302.0026.2022.000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 93.000,00
3.3.90.39.0 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha 434 10.304.0026.2022.000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 20.000,00
3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 435 10.304.0026.2022.000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.000,00
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.620.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 02 07 DEFESA CIVIL - BOMBEIROS

Ficha: 32 04.122.0008.2005.0000 ADM.GERAL -100.000,00
3.1.90.11.0 VENC.E VANT.FIX.-PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 05 01 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 65 04.122.0008.2008.0000 ADM.GERAL -5.000,00
3.3.90.39.6 CURSOS PARA FUNCIONÁRIOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 07 01 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 96 04.122.0008.2011.0000 ADM.GERAL -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 97 04.122.0008.2011.0000 ADM.GERAL -25.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

-6-

Ficha: 99 04.122.0008.2011.0000 ADM.GERAL -25.000,00

3.3.90.39.0 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 08 01 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 108 15.451.0016.1026.0000 SERV.UTILIDADE PÚBLICA -25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 112 15.451.0016.1039.0000 SERV.UTILIDADE PÚBLICA -45.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 115 15.451.0016.1074.0000 SERV.UTILIDADE PÚBLICA -3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 116 15.451.0016.1087.0000 SERV.UTILIDADE PÚBLICA -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha:....118....15.451.0016.1162.0000....SERV.UTILIDADE PÚBLICA -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 119 15.451.0016.1163.0000 SERV.UTILIDADE PÚBLICA -15.000,00
4.4.90.51.0 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 120 15.451.0016.1166.0000 SERV.UTILIDADE PÚBLICA -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 121 15.451.0016.1167.0000 SERV.UTILIDADE PÚBLICA -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 122 15.451.0016.1168.0000 SERV.UTILIDADE PÚBLICA -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 127 15.452.0016.1027.0000 SERV.UTILIDADE PÚBLICA -12.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 129 15.452.0016.1029.0000 SERV.UTILIDADE PÚBLICA -45.000,00
4.4.90.51.0 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 09 01 CRECHE

-7-

Ficha: 149 12.365.0017.2014.0000 CRECHE -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Ficha: 154 12.365.0017.2014.0000 CRECHE -9.500,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 09 02 PRÉ-ESCOLA

Ficha: 155 12.365.0018.1017.0000 PRÉ-ESCOLA -15.000,00
4.4.90.51.0 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 167 12.361.0019.1063.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -2.265.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 180 12.361.0019.2016.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -33.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 183 12.361.0019.2016.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -85.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 187 12.361.0019.2016.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha: 189 12.361.0019.2016.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
3.3.90.39.0 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha: 380 12.361.0019.1017.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -400.000,00
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 389 12.361.0019.1175.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -150.000,00
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 401 12.361.0019.1177.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -370.000,00
OBRAS E INSTALACOES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 09 05 CULTURA

-8-

Ficha: 211 13.392.0022.2018.0000 CULTURA -50.000,00
OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 10 01 DIRETORIA

Ficha: 219 27.812.0023.1010.0000 DESPORTO AMADOR -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 220 27.812.0023.1011.0000 DESPORTO AMADOR -25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 221 27.812.0023.1013.0000 DESPORTO AMADOR -75.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 223 27.812.0023.1045.0000 DESPORTO AMADOR -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 225 27.812.0023.1084.0000 DESPORTO AMADOR -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 230 27.812.0023.1173.0000 DESPORTO AMADOR -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 235 27.812.0023.2019.0000 DESPORTO AMADOR -30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 244 10.301.0026.1009.0000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE -50.000,00
4.4.90.51.0 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 414 10.301.0026.2022.0000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE -20.000,00
3.3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLÓGICO

Ficha: 418 10.301.0026.2022.0000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - 40.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha:406 10.303.0026.2022.0000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - 20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

-9-

Ficha:409 10.303.0026.2022.0000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

Ficha: 412 10.301.0026.2022.0000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 422 10.302.0026.2022.0000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - 50.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 425 10.302.0026.2022.0000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - 40.000,00
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Ficha: 427 10.302.0026.2022.0000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - 25.000,00
3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Ficha: 433 10.304.0026.2022.0000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - 10.000,00
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficha: 436 10.304.0026.2022.0000 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - 28.000,00
3.3.90.32.0 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
02 14 01 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 381 08.244.0005.1143.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - 115.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES 4.620.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:1A8A2C14

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI N.º 1.886, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de outras dotações orçamentárias.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2011, PROMULGA a presente Lei

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.259.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

LOCAL: 020501 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
FICHA: 063 - 04.122.0008.2008.0000 MANUT. DIRETORIA ADMINISTRATIVA 35.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LOCAL: 020601 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
FICHA: 092 - 28.845.0011.2009.0000 MANUT.DIRETORIA 100.000,00
3.3.90.47.12 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

FICHA: 086 - 28.843.0012.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA... 20.000,00
4.6.90.71.99 OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA

LOCAL: 020701 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
FICHA: 097 - 04.122.0008.2011.0000 MANUT.DIRETORIA OBRAS....3.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LOCAL: 020801 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
FICHA: 373 - 15.451.0014.1068.0000 REFORMA AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA 16.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA: 129 - 15.452.0016.1029.0000 MANUTENÇÃO PRÓPRIOS DA VIAÇÃO 15.000,00
4.4.90.51.0 OBRAS E INSTALAÇÕES

-2-

FICHA: 138 - 15.452.0016.2013.0000 MANUT. DIRETORIA VIAÇÃO..... 34.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FICHA: 376 - 15.451.0016.1026.0000 OBRAS INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA, PAVIMENTAÇÃO 69.000,00
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO

FICHA: 390 - 15.452.0016.1088.0000 CONSTRUÇÃO DE OSSUÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.....40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 020903 ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA: 183 - 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL...83.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FICHA: 439 – 12.361.0019.1063.0000 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA J.VITORIA 600.000,00
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO

FICHA: 440 – 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL.. ...85.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LOCAL: 021001 DIRETORIA

FICHA: 235 - 27.812.0023.2019.0000 MANUT.DIRETORIA ESPORTES...6.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LOCAL: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 412 – 10.301.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 418 - 10.301.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 27.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FICHA: 419 - 10.301.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE 220.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

FICHA: 422 – 10.302.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAÚDE...8.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

-3-

FICHA: 423 -10.302.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 424 – 10.302.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.. 30.000,00
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

FICHA: 428 - 10.302.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAÚDE ...30.000,00
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

FICHA: 430 - 10.302.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAUDE...550.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

FICHA: 436 - 10.304.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAÚDE..... 5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LOCAL: 021401 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
FICHA: 381 - 08.244.0005.1143.0000 CONSTRUÇÃO DO CRAS HORTENSIAS 28.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA: 386 - 08.244.0005.2035.0000 MANUTENÇÃO ASSIST.DESENV.SOCIAL 10.000,00
3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 020401 DIRETORIA
FICHA: 046 - 04.121.0007.2007.0000 MANUT.DIRETORIA PLANEJAMENTO .. 5.000,00
3.3.90.39.0 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

LOCAL: 020501 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
FICHA: 064 - 04.122.0008.2008.0000 MANUT.DIRETORIA ADMINISTRATIVA 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

LOCAL: 020903 ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA: 438 - 12.361.0019.1063.0000 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA J.VITÓRIA 600.000,00
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO

LOCAL: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 419 - 10.301.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAÚDE...130.000,00

-4-

3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

FICHA: 430 - 10.302.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.. 110.000,00
3.3.90.39.0 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 3.259.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

Local: 020202 GUARDA MUNICIPAL
Ficha: 018 – 06.181.0004.2004.0000 MANUT. GUARDA MUNICIPAL.....-624.000,00
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIX.-PESSOAL CIVIL

Local: 020601 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
Ficha: 069 - 04.123.0010.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA.....-300.000,00
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIX.-PESSOAL CIVIL

Local: 020801 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
Ficha: 135 - 15.452.0016.2013.0000 MANUT. DIRETORIA VIAÇÃO..... -800.000,00
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIX.-PESSOAL CIVIL

Local: 020903 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 177 – 12.361.0019.2016.0000 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL..... -630.000,00
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIX.-PESSOAL CIVIL

Local: 020401 DIRETORIA
Ficha: 045 - 04.121.0007.2007.0000 MANUT.DIRETORIA PLANEJAMENTO... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020601 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
Ficha: 072 - 04.123.0010.2009.0000 MANUT.DIRETORIA FAZENDA..... -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020701 DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 099 - 04.122.0008.2011.0000 MANUT.DIRETORIA OBRAS.....-15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURID.

-5-

Local: 020901 CRECHE
Ficha: 149 – 12.365.0017.2014.0000MANUT.CRECHES.....-20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Local: 020903 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 441 - 12.361.0019.1020.0000 CONSTRUÇÃO CRECHE SÃO ROQUE DA CHAVE .....-200.000,00
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 442 - 12.361.0019.1107.0000 AMPLIAÇÃO EMEFEI PROF.MARIA STELA SALES IZZO .....-200.000,00
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 443 - 12.361.0019.1103.0000 AMPLIAÇÃO ESC. DO PINHEIRO .....-200.000,00
4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO

Local: 021001 DIRETORIA
Ficha: 226 - 27.812.0023.1106.0000 REFORMA COBER.QUADRA POLIESP. DO GUACURI.....-10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 227 - 27.812.0023.1170.0000 CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA BAIRRO MINA.....-12.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 229 - 27.812.0023.1172.0000 CONSTRUÇÃO SALÃO MULTIUSO JD. S.VICENTE.....-15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 384 - 27.812.0023.1013.0000 MANUTENÇÃO PRÓPRIOS ESPORTE... -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 247 - 10.301.0026.1054.0000 CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO J.BURITI.....-20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 249 - 10.301.0026.1145.0000 CONSTRUÇÃO UBS BAIRRO BURITI ...-20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 250 - 10.301.0026.1146.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS BAIRRO M. SERRAT.....-20.000,00
-6-

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 268 - 10.302.0026.1093.0000 INTERLIGAÇÃO CAB. PRIMÁRIA H.N.S.APAR. - MAC.....-63.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 385–10.303.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.....-25.000,00
3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 414–10.301.0026.2022.0000 MANUT.FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.....-25.000,00
3.3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLÓGICO

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO .....R$ 3.259.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativ

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:9E008EAA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI N.º 1.887, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera o art. 3º da Lei nº 994, de 07 de agosto de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2011, PROMULGA a presente Lei

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 994, de 07 de agosto de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, passando a ter a seguinte redação :

"**Art. 3º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 15 (quinze) membros titulares com seus respectivos suplentes, sendo:

I – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes da Prefeitura Municipal;
II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Escritório de Desenvolvimento Regional da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, indicados pelo Coordenador;
III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, indicados pelo Coordenador;
IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato Rural Patronal de Jundiaí;
V - 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) suplentes dos Agricultores do Município de Itupeva;
VI - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Comércio Agropecuário do Município de Itupeva.
VII – 01 (um) representante da Associação Agrícola de Itupeva e Região" (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:083125C5

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI N.º 1.888, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para a exploração comercial de espaço público junto ao Terminal Rodoviário pertencente ao município de Itupeva para a instalação de Lanchonete e dá outras providências.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2011, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante processo licitatório, o uso e exploração comercial de espaço público, localizado junto ao Terminal Rodoviário de propriedade do município de Itupeva, para a instalação de Lanchonete.

Art. 2º Os processos licitatórios serão realizados na modalidade concorrência, do tipo maior oferta, sendo que a descrição completa dos espaços comerciais, as especificações técnicas, o regime, o prazo e as demais condições da concessão serão estipulados no Edital de Concorrência, nos termos da Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Art. 3º Faz parte integrante da presente Lei, croqui de localização da Lanchonete de que trata a presente lei, devidamente rubricado pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 4º Não serão devidas quaisquer indenizações pelas benfeitorias realizadas no espaço público para a instalação da Lanchonete.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:D6639D60

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI N.º 1.889, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara e reconhece como entidade de Utilidade Pública o Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2011, PROMULGA a presente Lei

Art. 1° Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública, o Grupo em Defesa da Criança com Câncer- GRENDACC, com sede e foro no município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:3E9E2151

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI N.º 1.890, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina a Rua 04 (quatro) do Bairro Portal das Mangas, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA ANNA ACÊNCIO MONDIN.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2011, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1° A Rua 04 (quatro) localizada no Bairro Portal das Mangas, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA ANNA ACÊNCIO MONDIN.

Art. 2° Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a biografia da homenageada.

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:1EF65385

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.891, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina a Travessa 01 (um) do Bairro Parque dos Cafezais I, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de TRAVESSA ROBSON FEROLDI.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2011, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1° A Travessa 01 (um) do Bairro Parque dos Cafezais I, localizado neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se TRAVESSA ROBSON FEROLDI.

Art. 2° Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a biografia do homenageado.

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:8EB77926

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 288, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a transformação de Área Rural, para Área Urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras, designada como Gleba 7AB, com área de 127.284,11 m², localizada na Via Paulo Leone, Bairro Pinheirinho, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Mac Lucer Construções Ltda, Três Irmãos Consultoria Empreendimentos e Participações Ltda, Nelson Aparecido Jorge e Lelia Maria Bitencourt Jorge.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2011, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica transformada de Área Rural, para Área Urbana e incorporada ao perímetro urbano, área de terras, designada como Gleba 7AB, com área de 127.284,11 m², matriculada no 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município de Jundiaí/SP, sob nº 122.988, e cadastro rural nº 950.084.367.346-0, localizada na Via Paulo Leone, Bairro Pinheirinho, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Mac Lucer Construções Ltda, Três Irmãos Consultoria Empreendimentos e Participações Ltda, Nelson Aparecido Jorge e Lelia Maria Bitencourt Jorge, conforme documentos juntados ao processo administrativo nº 6226/2011 e 5074/2011, inclusive a descrição perimétrica que segue abaixo:

"Uma área de terras resultante da unificação das Glebas 7A e 7B, destacadas de maior porção da "Gleba 7" localizada no Bairro Pinheirinho ou Pinheiro, situado na cidade e município de Itupeva, desta comarca, designada como "Gleba 7AB", com a área de 127.284,11 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto 14A, localizado no canto da cerca de arame, ao lado da Via Paulo Leone que liga a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto à cidade de Itupeva, com a propriedade de Claudemir José Vanini; deste marco segue confrontando com a Via Paulo Leone passando pelos marcos 15, 16, 17 até encontrar o marco 18 com os seguintes rumos e distâncias: do ponto 14A ao 15 segue com rumo de 62º29'27" SE e distância de dezenove metros e noventa e cinco centímetros (19,95m); do ponto 15 ao 16, segue com rumo de 68º31'01" SE e distância de cinqüenta metros e setenta e seis centímetros (50,76m); do ponto 16 ao 17, segue com rumo de 72º34'54" SE e distância de trinta e três metros e noventa e seis centímetros (33,96m); do marco 17 ao 18, segue com rumo de 64º34'18" SE e distância de quarenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros (44,94m); do marco 18 deflete à direita e segue confrontando com o Sítio Bom Jardim de propriedade de Domingos Malzoni e Renato Aufiero Malzoni com rumo de 13º21'14" SW e distância de oitocentos e setenta e cinco metros e quarenta e dois centímetros (875,42m), até encontrar o marco ponto 19; do marco 19, deflete à direita e segue confrontando com Fazenda São Venâncio de propriedade de Comercial e Agrícola São Venâncio Ltda., com rumo de 60º34'06" NW e uma distância de cento e cinqüenta e dois metros e noventa e sete centímetros (152,97m) até encontrar o marco 14C; do marco 14C deflete à direita e segue confrontando com a Gleba 4 de propriedade de Maria Helena Vanini Poli com um rumo de 13º21'14" NE e uma distância de trezentos e cinqüenta e sete metros e quatro centímetros (357,04m) até encontrar o marco 14B; do marco 14B segue confrontando com a propriedade de Claudemir José Vanini com um rumo de 13º21'14" NE e uma distância de quatrocentos e noventa e nove metros e setenta e nove centímetros (499,79m) até encontrar o marco 14A, marco inicial desta descrição."

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e onze

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:CF155565

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI N° 1.884, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itupeva para o Exercício de 2012.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2011, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Itupeva, para o exercício de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 123.410.320,00 (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e vinte reais) discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes R$ 137.506.720,00
Receita Tributária R$ 33.290.200,00
Receita Contribuições R$ 1.073.600,00
Receita Patrimonial R$ 100.160,00
Transferência Correntes R$ 95.620.460,00
Outras Receitas Correntes R$ 7.422.300,00

DEDUÇÕES DA RECEITA – FUNDEB R$ -14.096.400,00

TOTAL DAS RECEITAS R$ 123.410.320,00

Art. 3º A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 – Funções de Governo

01 - Legislativo R$ 6.437.200,00

02 - Judiciária R$ 1.659.000,00

04 - Administração R$ 16.990.000,00

06 - Segurança Pública R$ 4.260.000,00

08 - Assistência Social R$ 3.109.475,20

10 - Saúde R$ 24.185.000,00

12 - Educação R$ 37.889.680,00

13 - Cultura R$ 1.100.000,00

14 – Direitos da Cidadania R$ 200.000,00

15 - Urbanismo R$ 18.305.210,00

16 - Habitação R$ 200.000,00

20 - Agricultura R$ 80.000,00

22- Industria R$ 720.000,00

23 - Comercio e Serviços R$ 840.000,00

27 - Desporto e Lazer R$ 3.338.800,00

28 - Encargos Especiais R$ 2.244.800,00

TOTAL DA DESPESA R$ 121.559.165,20

99 - Reserva de contingência R$ 1.851.154,80

TOTAL GERAL R$ 123.410.320,00

2 – Por Órgãos da Administração

Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal R$ 6.437.200,00

Poder Executivo

02 - Gabinete do Prefeito R$ 7.122.000,00
03 - Diretoria de As. Int. e Jurídicos R$ 1.659.000,00
04 - Diretoria de Planejamento R$ 1.221.000,00
05 - Diretoria Administrativa R$ 5.136.000,00
06 - Diretoria da Fazenda R$ 6.684.800,00
07 - Diretoria de Obras R$ 2.719.000,00
08 - Diretoria Via. Serv. Públicos R$ 18.705.210,00
09 - Diretoria de Educação e Cultura R$ 38.989.680,00
10 - Diretoria de Esportes e Recreação R$ 3.338.800,00
11 - Diretoria de Saúde R$ 24.185.000,00
12 - Diretoria Governo R$ 692.000,00
13 - Diretoria de Indústria e Comércio R$ 720.000,00
14 - Diretoria Assistência Desenvolvimento Social R$ 3.109.475,20
15 - Diretoria de Municipal Turismo R$ 840.000,00

99 - Reserva de Contingência R$ 1.851.154,80

Total: R$ 123.410.320,00

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a:

I - realizar Operações de Crédito, até o limite estabelecido nos termos da legislação em vigor.

II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º da Lei 4.320/64.

III - Proceder a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro do mesmo projeto ou atividade nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

§ 1º As suplementações serão efetuadas por Decreto do Executivo utilizando-se os recursos provenientes do excesso de arrecadação já efetivado no Exercício de 2012, até o limite fixado no inciso II deste artigo.

Art. 5° Em anexo segue relatório a que se refere o §6º do art. 165 da Constituição Federal, bem como as medidas de compensação a renuncias de receita a qual foi considerada na estimativa de receita (art. 14, inciso I da LRF).

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

RELATÓRIO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

(Artigo 14 da LRF - § 6 do Art. 165 da Constituição Federal)

Benefícios que serão concedidos conforme Lei Complementar 246/2010 – PRODES, para o exercício de 2012.

IPTU R$ 462.526,70
ISSQN R$ 10.895,99
TLLF R$ 222.422,57

Benefícios que serão concedidos com o devido amparo legal no Código Tributário Municipal – SEÇÃO VII DA ISENÇÃO – Artigos 37 e 38.

IPTU R$ 1.584.317,92

Total Geral R$ 2.280.163,19

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Receitas Exercício 2012
Receitas Correntes

Previsão orçamentária R$ 123.410.320,00, reajustado em 34,20% sobre a receita no exercício de 2011.

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:5623FE9A

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 228, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre prolongamento de via pública e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, em especial o § 2.º do Artigo 97 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Artigo 1.º Ficam prolongadas a Rua José Maria Tomasi em 300 metros e a Rua Luiz Gobbo em 100 metros, ambas no Bairro dos Aleixo, neste município.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, em 27 de dezembro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:329A5B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO. PREGÃO N° 024/2011. PROC. ADM. LICITATÓRIO N° 044/2011.

Comunicamos a todos os interessados em participar do referido processo, que a empresa que não estiver com o documento de que trata o item do edital ***7.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial***, para fins de habilitação deverá entregar uma DECLARAÇÃO de que apresentará a referida certidão na assinatura do contrato se caso for à licitante vencedora, pois o Fórum, órgão responsável pela expedição do mesmo encontra-se em recesso.
Taquarituba, 27 de Dezembro de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rafael Augusto dos Santos
Código Identificador:7643E468



